



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA DIRETORIA GERAL
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO : 0006953-24.2021.6.17.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO : Locação de imóvel. Dispensa de Licitação. Cartório Eleitoral de Sertânia (ZE062).
Rescisão do contrato antigo.

DESPACHO DG Nº 2506/2021/GABDG

Ciente do Parecer AssDG 368 (1502360).

Com fulcro na Lei n.º 8.666/1993 (art. 24, inciso X), nas Portarias TRE/PE n.ºs 62/2020 (art. 1, III, b.1) e 282/2021, e amparado no Parecer AssDG 368 (1502360) e na Informação SEPOR 7686 (1490325), **autorizo a formalização do Contrato n.º 008/2021 (1490634, vol. III) referente ao aluguel do imóvel situado na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 470, Centro, Sertânia/PE, com o objetivo de abrigar o Cartório da 62.ª Zona Eleitoral, condicionada às alterações na minuta sugeridas e indicadas no Parecer AssDG 368 (1502360).**

As despesas concernentes aos exercícios 2022 e 2023 ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária (1490325).

À **ASSEC** para providências pertinentes.

À **SEMAN** para informar os prazos para a realização de adequações, tanto no imóvel cujo contrato de aluguel será rescindido, quanto no imóvel objeto da nova contratação.

À **SESAD** para proceder à juntada nos autos de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários do imóvel atualizada (a atual expirará em 08/05/2021).

À **SESAD** para providências quanto à rescisão do imóvel locado por meio do Contrato n.º 35/2013 (0298505), firmado com o sr. Marcos Valério Galindo Vaz, instruindo os presentes autos, com os documentos pertinentes, a fim de assegurar a devida transparência administrativa, conforme orientação constante no Parecer AssDG 368 (1502360), observando-se as orientações inseridas no referido opinativo jurídico (1502360):

Alerta-se, de logo, a Administração, acerca da **impossibilidade legal de manutenção de dois contratos administrativos com o mesmo objeto e para atender a mesma finalidade pública, de molde que devem ser tomadas as providências necessárias com vistas à rescisão do Contrato n.º 35/2013 (0298505), firmado com o sr. Marcos Valério Galindo Vaz**, instruindo-se os presentes autos, com os documentos a esta pertinentes, a fim de assegurar a devida transparência administrativa.

Entende-se razoável, todavia, algum interregno de concomitância das contratações em deslinde, ao considerar os trâmites necessários à mudança de um local para outro, bem assim as adaptações de ambos, um para devolução, outro para instalação, destacando-se que **tal concomitância se deve restringir tão somente ao tempo necessário a tais ações.**

À **SA** para acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 05/05/2021, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504507** e o código CRC **46FE451A**.

0006953-24.2021.6.17.8000

1504507v7